



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PLANALTO** e **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADO: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.508.047/0001-35, com sua sede na Rua Hermínio Pinto, nº 6-38, Bairro Jardim Higienópolis, Município de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, casado, divorciada, administradora, portadora do RG nº 10.969.727 e do CPF sob nº 138.788.568-57, residente e domiciliado na Rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhass, para capacitação dos professores da Rede Municipal de Educação, para este ano de 2021, deste Município de Planalto/PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	60	H	R\$33.418,00
TOTAL				R\$33.418,00,

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 33.418,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezoito reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

As despesas de transporte, refeição e estadia do ministrante do curso, estão inclusas no valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
001020	121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber a prestação de serviços deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem **obrigações da CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Assinar o ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, após realização, comprovando a efetivação do mesmo pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lista de presença durante o curso, bem como o questionário de avaliação, que deverão ser entregues ao ministrante, ao final do curso efetivado;

Parágrafo Terceiro – Constituem **obrigações da CONTRATADA:**

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada e ofertar estrutura física e técnica profissional necessária para a devida prestação dos serviços contratados;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Entidade, atendendo todas as exigências;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

f) Ministras o curso nos locais indicados pela CONTRATANTE, respeitando os horários de início e término;

g) Entregar à CONTRATANTE as APOSTILAS digitais nas quais constam os slides apresentados durante o curso e disponibilizar aos alunos que assinaram a lista de presença, o CERTIFICADO (em formato digital) de conclusão;

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

Parágrafo Terceiro - O cancelamento do curso, pela CONTRATANTE, poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, garantida a prévia defesa, se aplicará à CONTRATADA ou CONTRATANTE, uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do curso contratado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 90 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr, 01 de fevereiro de 2021.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Luiz Carlos Boni

CONTRATADA

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E

ASSESSORIA LTDA - ME

Renata Savastano Ribeiro Jardim

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

CONTRATO 2021 Planalto - Suelia.pdf

Código do documento e8955fd5-422b-4616-99af-f7a99b770eae



Assinaturas



RAQUEL LOPES MARTINS MADUREIRA RUIZ
cursos@metododasboquinhos.com.br
Assinou como parte



CEZAR AUGUSTO SOARES
cezarplanalto@gmail.com
Assinou como testemunha

CEZAR AUGUSTO SOARES



INADIR PAULA COLACO
capacitacao@metododasboquinhos.com.br
Assinou como testemunha

INADIR PAULA COLACO



LUIZ CARLOS BONI
planalto@planalto.pr.gov.br
Assinou como parte

LUIZ CARLOS BONI

Eventos do documento

01 Feb 2021, 15:25:46

Documento número e8955fd5-422b-4616-99af-f7a99b770eae **criado** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email :capacitacao@metododasboquinhos.com.br. - DATE_ATOM: 2021-02-01T15:25:46-03:00

01 Feb 2021, 15:30:08

Lista de assinatura **iniciada** por INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email: capacitacao@metododasboquinhos.com.br. - DATE_ATOM: 2021-02-01T15:30:08-03:00

01 Feb 2021, 15:35:42

RAQUEL LOPES MARTINS MADUREIRA RUIZ **Assinou como parte** (Conta 1011365f-6045-41eb-a2d5-f11cd9da5cdf) - Email: cursos@metododasboquinhos.com.br - IP: 191.187.122.177 (bfbb7ab1.virtua.com.br porta: 33976) - [Geolocalização: -22.322314799999997 -49.071619399999996](#) - Documento de identificação informado: 324.646.088-40 - DATE_ATOM: 2021-02-01T15:35:42-03:00

01 Feb 2021, 15:46:17

INADIR PAULA COLACO (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca). Email: capacitacao@metododasboquinhos.com.br. **ALTEROU** o signatário **rcezarplanalto@gmail.com** para **cezarplanalto@gmail.com** - DATE_ATOM: 2021-02-01T15:46:17-03:00

01 Feb 2021, 15:48:26

CEZAR AUGUSTO SOARES **Assinou como testemunha** - Email: cezarplanalto@gmail.com - IP: 187.49.128.118 (management-187-49-128-118.rline.com.br porta: 40804) - [Geolocalização: -25.715031699999997 -53.7694731](#) - Documento de identificação informado: 066.452.549-03 - DATE_ATOM: 2021-02-01T15:48:26-03:00

01 Feb 2021, 15:50:47

INADIR PAULA COLACO **Assinou como testemunha** (Conta dfd28c4c-63e0-485a-876c-0878216527ca) - Email: capacitacao@metododasboquinhos.com.br - IP: 191.187.122.177 (bfbb7ab1.virtua.com.br porta: 43182) - [Geolocalização: -22.322314799999997 -49.071619399999996](#) - Documento de identificação informado: 313.808.948-83 - DATE_ATOM: 2021-02-01T15:50:47-03:00

01 Feb 2021, 16:03:54

LUIZ CARLOS BONI **Assinou como parte** - Email: planalto@planalto.pr.gov.br - IP: 187.49.128.118 (management-187-49-128-118.rline.com.br porta: 63268) - Documento de identificação informado: 747.491.029-20 - DATE_ATOM: 2021-02-01T16:03:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6bc9ec4681d950fd56e416f1f9729e8aa2f259556d31c30ccd1f92ff434f752a

(SHA512):597a2ceba4f548e340b8cf5446c2ae2d2f3414465dece6baa0384c2f6dfe55191bb6ce02f12e054b06178ba9b609bf70c5fe10ded794a0c3ff27368c18a45fad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign